



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA CRMV-RS Nº 040, de 03/08/2020

Ementa: Nomeação de fiscal de contrato decorrente do Processo Administrativo nº 1079/2019. Dispensa de Licitação nº 015/2019.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, letra "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

Considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da necessidade da execução do contrato ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Fabiana da Silva Brazuna** como fiscal do contrato com a **Predial Gaucha Consultoria Imobiliária Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 11.031.931/0001-73 decorrente do Processo Administrativo nº 1079/2019.

§ 1º Ao fiscal designado incumbe acompanhar a correta execução do contrato, quanto a qualidade, quantidade, preço e demais condições contratuais, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas, tomando as providências que lhe couber para sanar as falhas detectadas junto ao fornecedor e relatando aos superiores os fatos que envolvam o contrato sob sua responsabilidade, além da verificação de contas de: energia elétrica, condomínios, todos os encargos diretos e indiretos que envolva a permanência direta ou indiretamente do CRMV/RS.

§ 2º Conferência e aceite da entrega do bem/prestação do serviço, atestando a respectiva nota fiscal, inclusive conferindo, antes das solicitações, as condições de habilitação e contratação, como certidões negativas, relatando aos superiores em caso de não atendimento das condições contratuais, acompanhado de recomendações, para providências.

§ 3º Estando tudo de acordo, o fiscal entregará as notas fiscais e demais documentos a Subunidade de Liquidações para dar início aos tramites do pagamento.

§ 4º A designação se estende durante o período de vigência do contrato, incluindo eventual prorrogação da vigência contratual, com o fornecimento de cópia dos termos aditivos subsequentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Dê-se ciência aos interessados, com o fornecimento da cópia do instrumento contratual ao fiscal designado.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2020.

Méd. Vet. Lisandra Dornelles
CRMV-RS 7371
Presidente.



Rua Ramiro Barcelos, 1793/201 - Bom Fim - CEP: 90.035-006 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 2104 0566 - Fax: (51) 2104 0573 - crmvrs@crmvrs.gov.br - www.crmvrs.gov.br